Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.886, de 24 de janeiro de 2019".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando análise e expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, assim como o princípio da razoabilidade ,imanente ao Direito Administrativo Brasileiro;

DECRETA

Artigo 1° - Acrescenta Parágrafo único junto ao Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.886, de 24 de janeiro de 2019:

"**Parágrafo único**. Os valores destacados no Item 22 ("Ocupação de área em terrenos, vias e logradouros públicos"), com exceção do *caput*, ficam, havendo devida justificativa do órgão competente, limitados a R$ 1.719,76 (Mil, Setecentos e Dezenove Reais, e Setenta e Seis Centavos)".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 2019, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Dezenove.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete